



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS

Resolução nº 021 de 10 de dezembro de 1.987.

"Altera o horário das Sessões da Câmara Municipal de Pontalina-Go., e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o horário das Sessões Ordinárias e Extraordinárias para as 19:30 horas. Com duração de 03:00 (três horas), podendo ser prorrogada por tempo determinado; a requerimento aprovado pela maioria simples;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.988.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 1.987.

PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,
NESTA DATA: 10 - 12 - 87

= 
Odair Alves Paula
Presidente

= 
Dimas Marçal Vieira
1º Secretário